

REGISTRO DE IMÓVEIS

Paulo Eduardo Malheiros Manfredini
OFICIAL

RUA PRESCHIANO CORREA, 99 - F. 422 - 8486
PARANAGUÁ - PARANÁ

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 46.114.-

FICHA
-1-

RUBRICA

IMÓVEL :- CASA nº 98, do Tipo "C. 3", do CONDOMÍNIO COSTA SUL, situado na Rua Julio Groth Elias, nº 505, nesta cidade, com a área construída de 56,45 m²., área útil de 50,89 m²., área privativa de 56,00 m²., área de uso comum de 0,45 m²., fração do solo de 0,007442 ou 225,373 m²., de terreno, tendo o direito de uso exclusivo numa área não construída de terreno equivalente a 196,00 m²., na frente e fundos da unidade, para jardim e quintal, cujo condomínio acha-se construído sobre o lote de terreno urbano sob nº 10 (dez), oriundo do desmembramento dos lotes nºs 09 e 10, da Planta de "YOSHIO YAMA GUCHI", situado no lugar denominado Itiberê, deste Município e Comarca, conforme planta elaborada pela arquiteta Vânia Pessoa Rodrigues Fôes - CREA 15.741-D-7ª Região-PR., devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, sob nº 2.087, em 04/05/88, com as seguintes características e confrontações, de quem de imóvel olha a Estrada do Pontal do Sul:- Frente a NO. 127,76 metros com a Estrada do Pontal do Sul; lateral direita a NE. 263,50 metros com a Rua Julio Groth Elias; lateral esquerda a SO. 228,90 metros com o lote nº 09, de Polígono- Construções e Empreendimentos Ltda., travessão a SE. 123,00 metros com terrenos de Marinha contíguos ao Rio Itiberê, perfazendo a área total de 30.282,60 m² (trinta mil, duzentos e oitenta e dois metros e sessenta decímetros quadrados), situa do do lado ímpar da referida Estrada do Pontal do Sul, com a seguinte Inscrição Imobiliária: 09-1-13-044-0252-000-83, cuja casa localiza-se de frente para o lado direito do acesso sul, 1ª casa a contar do acesso oeste.-

PROPRIETÁRIA :- COOPERATIVA HABITACIONAL DOS ASSALARIADOS DO PARANÁ- COHALAR -, com sede na Rua Alferes Poli, 1.601, em Curitiba-PR. inscrita no CGC/MF. sob nº 75.154.930/0001-07.-

REG. ANTERIOR :- MATRÍCULA nº 42.365.-

Paranaguá, 23 de março de 1993.-

O Oficial:-

R. nº 1/46.114.- Em 23 de março de 1993.- Protocolo nº 79.101.-

TÍTULO :- Compra e Venda e Mutuo com Obrigações.-

Transmitente :- Cooperativa Habitacional dos Assalariados do Paraná- COHALAR- supra qualificada.-

Adquirente (s) :- MARIA DO RÓCIO MIRANDA, brasileira, divorciada, nascida em 23/11/50, servidora pública federal, portadora da CI.RG. nº 1.182.088-3/PR, e CPF/MF. 359.466.529/15, residente e domiciliada no Conjunto Bel Mar, Bloco nº 5, aptº nº 32.-

Forma do Título :- Contrato por instrumento particular, com caráter de escritura pública, na forma do art. 61 e seus §§, da Lei 4.380, de 21/08/64, alterada pela Lei 5.049 de 29/06/66, assinado pelas partes contratantes em 04/11/91, ficando arquivada neste Ofício uma de suas vias.-

Valor :- Cr\$ 10.238.871,48 (Dez milhões, duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e setenta e um cruzeiros e quarenta e oito centavos).

Condições :- Pacto Adjetivo de Hipoteca.-

I.T.s/Cr\$ 141.000.000,00.-

Custas :- 45,000 VRC.- CPC :- 2,000 VRC.

O Oficial:-

SÉQUE NO VERSO

MATRÍCULA N.º
46.114.

CONTINUAÇÃO

R. nº 2/ 46.114.- Em 23 de março de 1993.- Protocolo nº 79.101.-
Ô N U S:- Hipoteca (Primeira e Especial Hipoteca) .-
Devedor (s) :- MARIA DO ROCIO MIRANDA, brasileira, divorciada, retro qualificada.-
Credora :- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - Instituição Financeira - sob forma de Empresa Pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 3/4, Lote - 34, em Brasília-DF., inscrita no CGC/MF sob nº 00.360.305/0001-04.
Forma do Título :- Contrato por instrumento particular, referido no registro precedente .-
Valor :- Cr\$ 9.919.911,62 (Nove milhões, novecentos e dezanove mil, novecentos e onze cruzeiros e sessenta e dois centavos).-
Condições :- O(s) devedor(es) se obrigou(aram) a pagar o capital - mutuado mediante as seguintes condições : Plano de Reajuste/Sistema de amortização: PES-CP/SFA.- Vencimento do Primeiro Encargo Mensal 30 dias após a data de apuração dos custos/saldo devedor.- Data de Apuração Custos/Saldo Devedor: 04/11/91.- Época de Reajuste das Prestações: Conforme cláusulas 8ª. à 11ª.- Limite Cobertura - FCVS:- Cr\$ 10.828.675,00- Coeficiente Equivalência Salarial-CES:1,150
Prazo de Amortização em meses - Normal: 300 - Taxa Anual de Juros Nominal: 8,30% - Efetiva: 8,6231% - Encargo Inicial- Prestação - Efetiva : Cr\$ 90.327,06 .FCVS: Cr\$2.709,81 .Seguros: Cr\$ 18.098,04 .Total :Cr\$111.134,91.- Valor do imóvel hipotecado para fins do art. 818 do Código Civil: Cr\$10.238.871,48.- Demais condições constantes do contrato.-
Custas :- 45,000 VRC.- CPC:- 2,000 VRC.-
O Oficial:-

AV-03/Mat. 46.114. Em 01 de julho de 2009.- Protocolo nº 119.887 de 17/6/2009.- **CESSÃO DE CRÉDITOS:-** Consoante escritura pública lavrada nas Notas do 1º Tabelionato de Brasília-DF., em 01 de junho de 2004, às fls. 001/004, do livro 2489-E, por certidão datada de 19 de maio de 2009, a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., já qualificada, cedeu e transferiu à EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA, empresa pública federal, inscrita no CNPJ 04.527.335/0001-13, com sede no Setor Bancário Sul, Q.2, Lote 18, 1ª Subloja, em Brasília-DF., o crédito do qual era titular objeto do registro nº 2 na presente, pelo valor de R\$ 21.104,50. Demais condições constantes da escritura.-

FUNREJUS: Isento conforme Parecer nº 06/03 datado de 30.01.2003, expedido nos Autos 5.450/03 - TJ.-

Custas :- R\$ 113,19 = 1.078,00 VRC.-

MDO

O Oficial:-

Maxwell Davis de Oliveira
ESCREVENTE

AV-04/Mat. 46.114. Protocolo nº 149.160 de 16/03/2017 **CANCELAMENTO:-** Consoante instrumento particular datado de 27 de outubro de 2016 a credora EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA, por seu(s) representante(s) legal(is), autorizou o cancelamento da hipoteca registrada sob nº R-2, na presente, em decorrência do que a cancelo para todos os fins e efeitos de direito. Custas:- R\$ 114,66 = 630,00 VRC. PASTA 707 - DOC. 062. Dou fé. Paranaguá, 20 de março de 2017.

Agente Delegado:

Patrick Roberto Gasparetto
Oficial de Registro de Imóveis
Paranaguá - Paraná

R-05/Mat. 46.114. Protocolo nº 155.594 de 19/06/2019. **PENHORA.** Conforme Termo de Penhora, datado de 05 de junho de 2019, em cumprimento a decisão da MM.ª Juíza de Direito Substituta da 3ª Vara Cível desta Comarca - PROJUDI, Dr.ª Priscila Crocetti, de 16/01/2019, nos Autos de Cumprimento de Sentença nº 0006948-16.2015.8.16.0129, em que é Exequente CONDOMÍNIO COSTA SULA, e Executada MARIA DO ROCIO MIRANDA, procedo o registro da PENHORA sobre o imóvel desta objeto, para garantia da dívida no valor de R\$ 2.982.277 (dois milhões, novecentos e oitenta e dois mil, duzentos e setenta e sete reais) (vinte e sete milhões, novecentos e oitenta e dois mil, duzentos e setenta e sete reais).

SEQUE

RUBRICA

FICHA

2-Mat. 46.114

CONTINUAÇÃO

novencentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos). Custas: R\$ 214,87 = 1.113 VRCext (Emolumentos: R\$ 151,12 + Funrejus: R\$ 43,97 + Selo R\$ 4,67 + ISS R\$ 7,56 + FADEP R\$ 7,56). Dou fé. Paranaguá, 27 de junho de 2019.
CAO Patrick Roberto Gasparetto - Agente Delegado:

Certidão + Buscas + selo Digital
Funarpen (Leis Estaduais
6.149/70 e 13.228/01) + Funrejus
- 25% (Lei 18.415/2014) + ISS
Total: R\$ 37,24

FUNARPEN



SELO DIGITAL
44U1A.9RVov.MVCr4
NPH6k.273k3
<http://funarpen.com.br>



Certidão de Ônus

CERTIFICO, na forma do artigo 19, §1º da Lei 6.015/73, que foi extraída por meio reprográfico a presente CERTIDÃO DE ÔNUS da Matrícula nº 46114, retratando fielmente o que se contém na original, refletindo a situação jurídica da propriedade, abrangendo alienações e ônus reais, bem como citações em ações reais e pessoais reipersecutórias, enfim todos os atos e direitos sobre o imóvel eventualmente constituídos.
18 de julho de 2019

Agente Delegado.

Eloisa Sovernigo
Substituta

SEGUIE

